



Município de Farol

LEI Nº 999/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 146.523,16 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVO) DE ACORDO COM A LEI Nº 995/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial, proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 146.523,16 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavo) no orçamento do Município de Farol, Exercício Financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001-Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1506- Construção e revitalização de Praças e Áreas de Lazer		funcional: 05.001.15.451.0003.1.506	
315	44905100000- Obras e Instalações	793	146.523,16
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			146.523,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 793.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025; a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, Lei nº 987/2025; e a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o Exercício de 2026, em suas Ações e Projetos conforme específica.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 25 de fevereiro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal